



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA

() Outra solução / () Solução de TIC

1. **Dados** 1.1. Demanda prevista no PCA:

Gerais

(X) Sim / () Não	Se SIM, informe o Código da demanda: STI.POO_26.10
-------------------	---

1.2. Descrição da demanda:

Aquisição de licenças Power BI

1.3. Unidade demandante:

Coordenadoria de Sistemas Corporativos

1.4. Integrante demandante:

Osmar Fernandes de Oliveira Júnior

1.5. Integrante técnico:

José Frank Viana da Silva

1.6. Integrante administrativo¹:

- Ernesto Leça Pinto (titular)
- Geísa Macedo de Moraes (substituta)

Obs¹.: indicar SOMENTE quando se tratar de solução de TIC, contratação de mão de obra residente e obras/serviços de engenharia.

2. **Dados Específicos para Soluções de TI**

2.1. Intenção em atuar como partícipe em registro de preços de órgãos da Justiça Eleitoral:

() Sim / (X) Não	Se SIM, informe os dados abaixo
-------------------	---------------------------------

Requisitos de Negócio:

A contratação tem por finalidade assegurar a continuidade das soluções de *Business Intelligence* (BI) utilizadas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, garantindo o suporte à análise de dados, à transparência e à governança institucional. A solução deve atender às seguintes necessidades de negócio:

2.2. Requisitos de negócio e aspectos funcionais da solução de TI:

- 1) **Suporte à decisão e gestão estratégica:** permitir a elaboração de painéis e relatórios que consolidem dados de múltiplas fontes, facilitando o monitoramento de indicadores e a tomada de decisões pela alta administração.
- 2) **Transparência e dados abertos:** possibilitar a publicação de painéis públicos que ampliem o acesso da sociedade a informações gerenciais, em conformidade com as políticas de transparência ativa.
- 3) **Autonomia das unidades:** oferecer recursos de *self-service BI* para que usuários internos possam criar e adaptar relatórios sem dependência direta da área de desenvolvimento.
- 4) **Segurança e conformidade:** assegurar controle de acesso, proteção de dados pessoais e aderência à Política de Segurança da Informação do TRE-RN e à LGPD.
- 5) **Continuidade operacional:** garantir a manutenção dos painéis de BI já implantados, evitando descontinuidade de serviços essenciais à gestão institucional.

Aspectos Funcionais:

A solução a ser contratada deverá ser ofertada sob o modelo *Software como Serviço* (SaaS), preferencialmente na nuvem, com alta disponibilidade e suporte técnico durante toda a vigência contratual. Deverá contemplar, no mínimo, os seguintes aspectos funcionais:

- 1) Integração com diferentes fontes de dados (bancos relacionais, planilhas, APIs e arquivos diversos).
- 2) Criação de relatórios e painéis interativos com recursos avançados de visualização, inteligência artificial e automação de fluxos de dados.

- 3) Publicação e compartilhamento seguro de relatórios, com controle de autenticação e perfis de usuário.
- 4) Interface em português, responsiva e compatível com navegadores modernos e dispositivos móveis.
- 5) Disponibilização de tutoriais e suporte técnico em língua portuguesa, assegurando a plena utilização dos recursos pela equipe do Tribunal.

A contratação prevê o fornecimento de **25 (vinte e cinco) licenças de uso do software Power BI Premium**, destinadas a atender às necessidades das unidades técnicas e administrativas que utilizam ou gerenciam painéis de *Business Intelligence* no âmbito do Tribunal.

O dimensionamento considerou o perfil atual de uso e o crescimento gradual das demandas por relatórios e painéis corporativos, distribuindo-se entre unidades estratégicas e de apoio à gestão. Foram contempladas áreas responsáveis por planejamento, orçamento, auditoria, coordenação de sistemas, gestão administrativa e eleitoral, além de gabinetes e a direção-geral, assegurando a cobertura institucional necessária ao uso integrado da solução.

Adicionalmente, estão previstas 2 (duas) licenças em reserva técnica, destinadas a absorver eventuais ampliações de escopo, substituições de usuários ou necessidades temporárias de acesso, garantindo flexibilidade e continuidade operacional durante a vigência contratual.

Esse quantitativo foi dimensionado de forma a equilibrar economicidade e eficiência, mantendo compatibilidade com a estrutura organizacional do Tribunal e com o uso consolidado da ferramenta nas contratações anteriores.

2.3. Quantitativo/dimensionamento da solução:

2.4. Prazos estimados da necessidade da solução, início e fim da prestação de serviço:

A necessidade da solução é contínua e de caráter essencial, uma vez que o uso da plataforma de *Business Intelligence* é indispensável à manutenção dos painéis gerenciais e à transparência das informações institucionais.

O **início previsto da contratação é 11 de fevereiro de 2026**, data a partir da qual deverão ser disponibilizadas as licenças de uso e iniciado o suporte técnico correspondente.

O contrato terá **vigência inicial de 36 (trinta e seis) meses**, podendo ser prorrogado sucessivamente, conforme disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, até o limite máximo legal, caso permaneçam as condições vantajosas e o interesse da Administração.

A vigência estimada compreenderá, portanto, o período de **11/02/2026 a 10/02/2029**, assegurando a continuidade do serviço sem interrupções entre o término do contrato vigente e o início do novo ajuste.

A contratação deverá assegurar a continuidade e o aprimoramento das soluções de *Business Intelligence* utilizadas pelo Tribunal, ampliando a capacidade de análise de dados e a transparência das informações institucionais.

Com a disponibilização das licenças do Power BI Premium, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- 1) Aprimoramento da gestão estratégica e da governança de dados, por meio da consolidação de painéis e indicadores que subsidiem decisões administrativas e judiciais.
- 2) Ampliação da transparência ativa, com a publicação de relatórios e painéis acessíveis ao público externo, contribuindo para o fortalecimento da accountability institucional.
- 3) Redução do tempo de elaboração e atualização de relatórios, mediante automação de consultas, integração de fontes de dados e uso de fluxos automatizados (*dataflows*).
- 4) Maior autonomia das unidades administrativas, permitindo a criação de painéis e relatórios sob demanda, sem dependência direta das equipes técnicas da área de TI.
- 5) Padronização e integridade das informações gerenciais, garantindo consistência entre os dados utilizados pelas diversas áreas do Tribunal.
- 6) Melhoria da experiência do usuário e da eficiência operacional, com acesso rápido e seguro às informações, em ambiente de alta disponibilidade e suporte contínuo.

2.5. Resultados a serem alcançados com a contratação de TI:

3. Estimativa orçamentária

3.1. (X) Ordinário / () Pleitos / () Ação - Segurança da informação

3.2. Previsto na Proposta Orçamentária:

(X) Sim / () Não	S e SIM, anexar o relatório SIGEPRO compartilhado pela SEPOF: (Vide Documento SEI n. 2406385) S e NÃO, indicar possibilidade de remanejamento interno na própria UGR
-------------------	---

3.3. Estimativa preliminar do valor da contratação:

R\$ 54.822,00

3.4. Fonte de recursos²:

0033 Programa de Gestão e manutenção do Poder Judiciário
20GP Julgamento de causas e gestão administrativa na Justiça Eleitoral
167636 Julgamento de Causas
3 Outras despesas correntes

Obs².: informar quando se tratar de solução de TIC.

4. Tipo do objeto da contratação

4.1. () Material / (X) Serviço / () Serviço + material / () Mão de obra residente / () Serviços de engenharia / () Obra de engenharia

ATENÇÃO: SOMENTE preencher os campos abaixo (5.Dados complementares e 6.Datas-limites) nos seguintes casos:

- demanda **NÃO PREVISTA** no PCA;
- demanda prevista como **RENOVAÇÃO** ou **EM ANDAMENTO** e alterada para **NOVA CONTRATAÇÃO**.

5. Dados complementares

5.1. Memória de cálculo:

12 x R\$ 4.500,00 = R\$ 54.822,00

5.2. Justificativa/motivação para contratação:

Possibilitar a elaboração de painéis de *business intelligence*(BI) interativos, com suporte à autenticação e autorização de acesso por usuários específicos, visando ampliar as soluções de BI adotadas no âmbito do Tribunal.

5.3. Justificativa pela inclusão extraordinária da demanda no PCA³:

A presente demanda está sendo incluída de forma extraordinária no Plano de Contratações Anual em razão de fato superveniente relacionado à continuidade do serviço de *Business Intelligence* utilizado pelo Tribunal.

A empresa **MAKER TECNOLOGIA LTDA**, atual fornecedora das licenças Power BI Premium no âmbito do **Contrato nº 04/2025**, com vigência de **10/02/2025 a 10/02/2026**, comunicou formalmente a esta Administração que **não possui interesse em renovar o referido contrato** após o término da vigência.

Diante dessa manifestação, e considerando que o uso das licenças de Power BI constitui serviço essencial à manutenção dos painéis de gestão, relatórios corporativos e publicações de transparência ativa, faz-se necessária a abertura de novo processo de contratação para garantir a continuidade operacional das soluções de *Business Intelligence* do TRE-RN, evitando interrupções nas atividades de suporte à decisão, planejamento e acompanhamento estratégico.

Obs.³: Não precisa justificar nos casos em que a demanda tenha sido prevista no PCA como RENOVAÇÃO ou CONTRATO VIGENTE e será alterada para NOVA CONTRATAÇÃO.

5.4. Demanda é emergencial:

() Sim / (X) Não. Se **SIM**, justificar abaixo, observando-se as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

Justificativa:

5.5. Contratação por SRP

() Sim / (X) Não / () A ser definido no ETP

5.6. Prioridade da demanda

(X) Alta / () Média / () Baixa / () Muito alta / () Muito baixa

5.7. Complexidade da demanda

() Alta / () Média / (X) Baixa / () Muito alta / () Muito baixa

5.8. Dificuldade para contratar

() Alta / () Média / (X) Baixa / () Muito alta / () Muito baixa

5.9. Risco por não contratar

() Alta / (X) Média / () Baixa / () Muito alta / () Muito baixa

5.10. Alinhamento com o Planejamento Estratégico do TRE/RN:

PJERN - AC.3

5.11. Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável do TRE/RN:

PLS - 1. Observar a obrigatoriedade de inclusão de critérios de sustentabilidade em todas as contratações do TRE/RN (Indicador 19 - PCS).

5.12. Alinhamento com o PDTIC do TRE/RN⁴:

OE2: Promover Transformação Digital
Grupo 8 - Iniciativas de Transformação Digital

Obs.⁴: Informar quando se tratar de solução de TIC

6. Datas-Limites

6.1. Previsão/data-limite para início da prestação dos serviços ou recebimento do material:

11/02/2026

6.2. Entrega dos Estudos Técnico Preliminares (ETP):

Outubro/2025

6.3. Entrega do Termo de Referência (TR):

Novembro/2025

Natal-RN, na data da assinatura eletrônica.

Osmar Fernandes de Oliveira Júnior
Coordenador de Sistemas Corporativos



Documento assinado eletronicamente por **Osmar Fernandes de Oliveira Júnior**, **Coordenador de Sistemas Corporativos**, em 13/10/2025, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rn.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2406254&crc=85D8AF70 informando, caso não preenchido, o código verificador **2406254** e o código CRC **85D8AF70**.